

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CAIO FERRAZ, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que oficie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretária Municipal de Saúde, solicitando o que segue:

- **QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA AMPLIAR O HORÁRIO DA FARMÁCIA BÁSICA, DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando os constantes relatos dos moradores do bairro São José, destaca-se a necessidade de ampliar o horário de funcionamento da farmácia básica da Unidade de Saúde local, que atualmente atende somente no período da manhã.

Essa limitação tem gerado dificuldades para a população, especialmente para aqueles que realizam consultas médicas no turno da tarde e não conseguem retirar os medicamentos prescritos no mesmo dia. Tal situação ocasiona transtornos, atrasos no início dos tratamentos e até mesmo a interrupção no uso correto dos remédios.

A abertura da farmácia também no período da tarde proporcionará maior acessibilidade, garantirá a continuidade do tratamento médico, atenderá de forma mais eficiente às necessidades da comunidade e trará mais comodidade para todos os usuários do serviço de saúde.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003100300033003A005006, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003100300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 20/08/2025 12:34

Checksum: **B2F7957052B81B47136651E1E56804A9F0CC00C7C91C565512606A28D0EBA3E0**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003100300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.